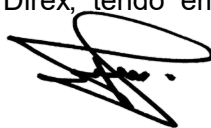


ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

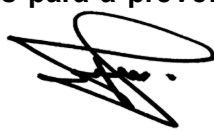
Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte, com início às 9:30 e término às 13h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a 4ª (**quarta**) Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Silvio Farnese**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab e **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente. E, para prestar esclarecimentos, os senhores: **Guilherme Soria Bastos Filho, Diretor-Presidente, José Ferreira da Costa Neto, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi); Bruno Scalon Cordeiro, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab);** e as senhoras **Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Procuradora-Geral (Proge) e Raquel Avelar Sant'Ana**, Gerente de Matéria Judicial (Gemaj). Aberta a reunião, pelo Presidente do Conselho, o Consad, na oportunidade cumprimenta o Diretor-Presidente da Companhia pela presteza das ações tomadas, pela prontidão em tomar as ações de forma prioritária com senso de urgência e com profissionalismo em que se impõe diante do corpo funcional, a partir da assunção ao novo cargo de Diretor-Presidente e em seguida, deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÕES. 1.1. Direx - DEL N.º 0028/2020.** Prorrogação de prazo para a entrega das respostas das demandas que o Conselho de Administração fez à Conab. Após análise da matéria o Consad, por unanimidade, deliberou por **CONCEDER** para a 5ª ROCADE 2020 (MAIO), a prorrogação de prazo pleiteada. **PRAZO DE RESPOSTA : 5ª ROCA DE 2020 (MAIO).** **1.2. Direx - DEL N.º 0029/2020.** Solicita que seja reconhecida a delegação de competência do artigo 61 do RLC, no sentido de possibilitar a autorização de alienações de bens móveis inservíveis à Companhia. Após análise da matéria o Consad, por unanimidade, deliberou por **REPROVAR** a proposta apresentada pela Companhia e **DETERMINA** à Conab que corrija os conflitos existentes em suas normas internas, pois elas devem ser subordinadas ao Estatuto Social da Companhia. **PRAZO DE RESPOSTA: 7ª ROCA DE 2020.** **1.3. Direx - DEL N.º 0030/2020.** Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria – Exercício 2019 (Atendimento ao Art.15 da Lei Nº13.460, de 26/06/2017). O Consad tomou conhecimento do referido Relatório e, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a sua publicação no sítio da Conab. **1.4. Direx - DEL N.º 031/ 2020.** REVERSÃO - Processo Sureg-BA 21205.000143-2018-22. Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, com fulcro no art. 66, inciso VI, do Estatuto Social da Conab, deliberou por **AUTORIZAR** a reversão ao município de Luís Eduardo Magalhães/BA, do terreno localizado naquela cidade, como também, a baixa contábil do referido bem imóvel. **1.5 Direx - DEL N.º 032/ 2020.** Plano de Investimentos 2020. Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, com fulcro no art. 66, inciso XVIII, do Estatuto Social da Conab, deliberou por **APROVAR** o Plano de Investimentos da Conab referente ao ano/exercício de 2020. **1.6. Presi/Diafi - DEL N.º 033/ 2020.** Desapropriação de um imóvel localizado no município de Belém de São Francisco – PE, objeto do processo da Sureg/PE 21200.000689/2006-90. O Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA**, para adequada instrução e encaminhamentos pertinentes por parte da Direx, tendo em vista concluir-se que a matéria

P.P



apresentada trata de questão alheia às suas competências. **1.7. EXTRA PAUTA:** O Conselheiro Assis Xavier apresentou ao Consad proposta no sentido de instalação de Reunião Extraordinária Permanente, até o final da crise instalada pelo COVID-19, justificando que com a instalação permanente da RECA, em qualquer momento o Consad poderia se reunir, flexibilizando os prazos regimentais. Após discussão, por unanimidade, o Consad deliberou por **SE COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Diretoria Executiva para tratar de assuntos urgentes, por intermédio das Reuniões Extraordinárias que se fizerem necessárias, flexibilizando, para tanto, os seus prazos regimentais de convocação e entrega de documentos, enquanto perdurar o estado de emergência no país, decorrente da pandemia do COVID-19. **2. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ORGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 2.1. NOTAS TÉCNICAS EMITIDAS PELO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS, CONFORMIDADE E CONTROLES. 2.1.1 NOTA TÉCNICA COAUD Nº 21/2020 - Análise do COAUD referente ao Relatório de Acompanhamento de Ofícios/Acórdãos do Tribunal de Contas da União- TCU (Nota Técnica Audin n 021/2020).** Após análise da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **2.1.2 NOTA TÉCNICA COAUD Nº 20/2020 - Análise do COAUD referente ao Relatório DIREX 002/2020 - INSTITUTO CONAB DESEGURIDADE SOCIAL- CIBRIUS.** Após análise da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **2.1.3 NOTA TÉCNICA COAUD Nº 22/2020 - Análise do COAUD referente ao Relatório da Ouvidoria 3º Trimestre- 2019 (Ref. ofício interno OUVIR nº 338/2019).** Após análise da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **2.1.4 NOTA TÉCNICA COAUD Nº 23/2020 - Análise do COAUD referente ao Relatório dos Empregados Cedidos da Companhia, relativo ao 4º trimestre de 2019 (Ref. OI DIGEP n.026/2020.).** Após análise da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **2.1.5 NOTA TÉCNICA COAUD Nº 25/2020 - Análise do COAUD referente ao Relatório da Auditoria - Acompanhamento da Gestão nº: 24 de 10/12/2019.** Após análise da referida Nota Técnica, o Consad nada destacou. **3. RELATÓRIOS. Todos os relatórios foram encaminhados para o Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles (Coaud), para análise e manifestação, por ser o Comitê de suporte ao Conselho de Administração. 3.1. RELATÓRIOS MENSALIS. 3.1.1. Coest - Controle das determinações exaradas pelo Consad. 3.1.2. Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração. 3.1.3. Presi/Sucor - Relatório nº 9/2020 - Cumprimento das Resoluções CGPAR. 3.2. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS. 3.2.1. Auger - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do TCU - 4º Trimestre. 3.2.2. Auger - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da CGU - 4º Trimestre. 3.2.3 Diafi - Verificar a situação dos imóveis da Companhia - 1º Trimestre. 3.2.4. Diafi - Tomar ciência das aquisições e contratações da Companhia - 1º Trimestre. 3.2.5. Diafi - Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais -1º Trimestre. 3.2.6. Digep - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos -1º Trimestre. 3.2.7. Digep - Acompanhar o Plano de Ação para cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23 (SAS) - 1º Trimestre. 3.2.8. Cogep - Acompanhar os relatórios fornecidos pela Corregedoria-Geral - 1º Trimestre. 3.2.9. Auger - Execução do PAINT. 3.2.10. Ouvir - Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria - 4º Trimestre. 3.2.11. Presi/Proge - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Ministério Público - 1º Trimestre. 3.2.12. Presi/Proge - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da Polícia Federal - 1º Trimestre. 3.2.13. Presi/Sucor - Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXXIV). 3.2.14. Presi/Sucor - Acompanhar os relatórios periódicos das atividades de riscos e controles internos. (Resolução CGPAR 18/2016, Art. 2º, inciso IX). 3.2.15 Presi/Sucor - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais**

P. P.



riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude. (Estatuto Social - Art. 66, inciso XXI). 5. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 5.1.1 Presi/Diafi - DET 020/202. Resposta ao Ofício Interno ASCON/CONSAD nº 42 de 28/02/2020. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** 5.1.2 Presi/Proge - DET 021/2020. Resposta ao Ofício Interno ASCON/CONSAD nº 40, de 28/01/2020. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** 5.1.3 Presi/Proge - DET 022/2020. Resposta ao Ofício Interno ASCON/CONSAD nº 41, de 28/01/2020. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** 5.1.4 Presi - DET 023/2020. Resposta ao Ofício Interno ASCON/CONSAD nº 38/2020 -Plano de Ação Sureg RJ. **DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Consad reitera a **DETERMINAÇÃO** feita à Direx em sua 1ª ROCA de 2020, quando tomou conhecimento da Ata da 1.431ª Reunião Ordinária da Direx, de 19/11/2019, para apresentar o Plano de Ação, inclusive com destaque para as ações tomadas pela Diretoria Executiva em relação a todas as determinações feitas pelo Conselho ao longo de 2019 e pela Auditoria Interna - Relatório n.º 19, de 13/9/2019. **PRAZO DE ATENDIMENTO:** 7ª ROCA de 2020 (JULHO). 6. ASSUNTOS GERAIS. 6.1. ATA Assembleia Geral Extraordinária - Registrada na Junta Comercial e publicada DOU. O Consad tomou conhecimento da referida Ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO

Presidente



ANTONIO SÁVIO LINS MENDES

Conselheiro



**FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
SEGUNDO**

Conselheiro



SILVIO FARNESE

Conselheiro



EUDES DE GOUVEIA VARELA

Conselheiro



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER

Conselheiro



**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS**

Secretária